



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

LEI Nº 1583, DE 16 DE JULHO DE 2018.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2018, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO PARA CONTRIBUIÇÃO A APAE DE FRUTAL-MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir junto ao orçamento programa de 2018, crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), para atender as seguintes programações:

0.003 – CONTRIBUIÇÃO APAE

- 02.06.12.367.0737.0.003.3.3.50.41.00.00 -----R\$ 120.000,00

Fonte: 101

Art.2º - Constituem recursos para abertura do crédito adicional especial descrito no artigo anterior, a anulação da seguinte dotação constante do orçamento programa de 2018:

- 02.06.12.367.0101.2.066.3.3.90.39.00.00 -----R\$ 120.000,00

Fonte: 101

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Aos 16 de julho de 2018.


RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba, MG.	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal, sanciono e dou fé que nesta data foi publicado o expediente, em referência no número do Diário da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 16/07/18.	
Nome:	Rui Gomes Nogueira Ramos
Ass.:	Rui Gomes Nogueira Ramos
Masp.:	783

